

Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 2598/2008

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA JUSTIÇA - FORUM DA COMARCA:

Adriana Alves Camargo – Escrituraria
Cacilda Maria Pedroso Antunes Franco – Escrituraria
Lúcia Helena Paulino – Auxiliar de Contabilidade
Nair de Mello – Servente
Vagner Luis Amaral – Servidor Geral

JUSTIÇA ELEITORAL:

Mara Terezinha Pires Jeronymo – Auxiliar de Almoxarifado
Arielli Ana Novaga – Atendente



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:

A-) Delegacia de Polícia:

Maria Neusa de Jesus Pagador Feruci – Ajudante de Manutenção

Maudeli Filadelfo Bassetto - Telefonista

Vanda Aparecida Miorini Vidal – Auxiliar de Serviços Gerais

B-) CIRETRAN:

Mariza Amália Presente Alchapar – Escriuraria


Art. 2º - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado a critério do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e revogadas as disposições em contrario, especialmente o decreto nº 2565/2008.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 20 de junho de 2008.


JEOVÁ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal